

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1118

Quarta - Feira, 10 de Março de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº 055, de 9 de março de 2021.

“Introduz adequações no Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que os índices epidemiológicos e as taxas de ocupação dos leitos de UTI continuam elevados sem perspectivas de melhoramento a curto prazo, bem como o aumento das contaminações, dos óbitos e dos sepultamentos no nosso Município, fatores inquestionáveis que exigem a tomada de posicionamento responsável e mais rigoroso em prol da saúde da coletividade;

CONSIDERANDO que a Macrorregião Triângulo Norte a qual pertence o Município de Araguari encontra-se enquadrada no momento na onda roxa do Plano Minas Consciente, e que os indicadores epidemiológicos continuam não favoráveis a outra reclassificação menos austera;

CONSIDERANDO que a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, determina a suspensão das atividades não essenciais dos setores público e privado;

CONSIDERANDO que diante do novo e mais grave cenário epidemiológico enfrentado pelo Município de Araguari durante a pandemia COVID-19, faz-se necessário promover adequações no Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”, dentre as várias medidas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 9º do Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”, com esta redação:

“Art. 9º...

...

§ 4º Nos períodos em que o Município de Araguari estiver classificado na Onda Roxa ou Onda Vermelha da Macrorregião ou da Microrregião do Triângulo Norte do Plano Minas Consciente, ficam suspensos os prazos em curso dos processos administrativos, salvo aqueles relacionados aos processos administrativos fiscais no interesse da Fazenda Pública Municipal, aos procedimentos administrativos por transgressão à normas de enfrentamento a pandemia COVID-19, bem como os processos licitatórios, inclusive aqueles necessários para a aquisição de bens, insumos e serviços de saúde, desde que não tenham tido seu trâmite suspenso pelo Departamento de Licitações e Contratos Admi-

nistrativos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, mantendo-se inalteradas as demais disposições Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020, desde que não expressamente modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2021.

Renato de Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Secretário de Administração

Vitor Carulla Filho

Superintendente da SAE

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

DECRETO Nº 056, de 9 de março de 2021.

“Introduz adequações no Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021, uma vez que o Município de Araguari atualmente encontra-se enquadrado na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, que exige a tomada de medidas mais efetivas buscando evitar aglomerações nos serviços essenciais de hipermercados, supermercados, empórios, sacolões, padarias e congêneres, para reduzir a possibilidade de contágio pelo COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IX do art. 6º do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 que “Estabelece novo regulamento para o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela), tendo em vista a nova fase do Plano Minas Consciente, dando outras providências”, passa a ter nova redação, ficando revogadas as suas alíneas “a”, “b” e “c”, conforme segue:

“Art. 6º ...

...

IX – limitar o ingresso e permanência simultânea de pessoas nas áreas interna e externa dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo, até o percentual de 40% (quarenta por cento) da capacidade de lotação constante dos seus respectivos Alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Urbana

P O R T A R I A Nº 630/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora JUSSARA DE FÁTIMA RODRIGUES matrícula nº 81.426, ocupante de emprego público efetivo de Serviços Gerais da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 25/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 Março 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 631/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos



de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor FLAVIO GOMIDE OLIVEIRA matrícula nº 83.895, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e DISTRITAIS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 02/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 Março 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora MARILDA RODRIGUES matrícula nº 17.493, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO e HABITAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 01/03/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 Março 2021.

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 633/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LEONARDO PEIXOTO GONÇALVES matrícula nº 83.780 ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no TJMG- 4ª VARA CÍVEL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 03/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 634/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JARBAS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 90.670 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 635/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor BRUNO REZENDE DOS SANTOS matrícula nº 90.659 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 636/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor RUI CARNEIRO matrícula nº 85.065 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26//02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 637/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor JOÃO BATISTA DE ALMEIDA matrícula nº 90.660 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26//02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA 638/2021

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor STEVE RAMES RODRIGUES matrícula nº 90.703 ocupante de emprego público efetivo de Motorista “D” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 26//02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de Março 2021

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ISABELA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 400.696, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 651/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANIELLA CORCINO MACHADO, matrícula nº 400.697, no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 652/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com YURI HENRIQUE DOS SANTOS CAMARGO, matrícula nº 400.687, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. LUCÉLIA DE ANDRADE, matrícula nº 90.744, na função de RECREADORA DA EDUCAÇÃO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 02 de março de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



PORTARIA Nº 655/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARISA CLAUDIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 400.698, no cargo de FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 656/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 400.699, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 657/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CARLOS EDUARDO FERREIRA MOTA, matrícula nº 400.700, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 658/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA LÚCIA DA SILVA VIANA DE SOUSA, matrícula nº 400.701, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/03/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 659/2021

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. MARIA EUGÊNIA ALENCAR ROCHA, matrícula nº 90.406, na função de SUPERVISOR DE ENSINO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 660/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Nos termos da Portaria nº 660/2021, de 10/03/2021, CONVOCAR os profissionais abaixo relacionado:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	LUCIANA COSTA DE LIMA	ENFERMEIRO

Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, nos dias 11, 12 e 15/03/2021, de 12:00 h à 17:00 h para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

I - todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

I - 02 (dois) retratos 3x4;

II - Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

III - comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

IV - cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

V - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

VII - cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

VIII - cópia do comprovante do PIS/PASEP;

IX - comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

X - caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

XI - cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

XII cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

XIII - cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

XIV - cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

XV - cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

XVI - cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

XVII - Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

I - Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

II - Glicemia de jejum;

III - Urina rotina;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

VI- O candidato deverá realizar consulta médica



apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

I - Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

II - Documento original de identidade, com foto e assinatura;

III - Cartão de vacinação contra “hepatite B”, dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

IV - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

V - Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 661/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0219/2021, da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ALEXANDRE LUIZ FERREIRA, matrícula nº: 83.925, ocupante do cargo de: MOTO-RISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos

retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 662/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0219/2021, da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ELINDOMAR JOSINO DA SILVA, matrícula nº: 74.934, ocupante do cargo de: AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 663/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0219/2021, da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que solicita e

justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;
R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: SALEZIO ALVES MODESTO, matrícula nº: 84.280, ocupante do cargo de: SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 664/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0219/2021, da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: JOSÉ ALMIR MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº: 86.320, ocupante do cargo de: CANTINEIRO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado



de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 665/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2021, da própria servidora, e o Ofício nº 0584/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, por necessidade da UBS AMORIM, a servidora: JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº: 400.039, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 666/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0138/2021, da Coordenadora Administrativa do Hospital de Campanha,

e o Ofício nº 0637/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, para atender às necessidades do Hospital de Campanha, a servidora: HEBE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº: 400.032, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 667/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0644/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, pois além de suas funções, está realizando serviços de limpeza em Unidades de Saúde para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, a servidora: ALESSANDRA CASTRO LEITE, matrícula nº: 400.001, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo

integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 668/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o ofício S/Nº, da Enfermeira da UBS Santa Helena, e o Ofício nº 0570/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções na UBS SANTA HELENA, em dois períodos, para atender às necessidades da unidade por razões de falta de servidores, a servidora: ANA CAROLINA PRADO RIBEIRO, matrícula nº: 90.259, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 669/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públi-



cos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o ofício nº 009/2021, da UBSF CHANCIA, e o Ofício nº 0583/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação da servidora para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções na UBSF CHANCIA, para atender às necessidades da unidade, a servidora: IZABEL CRISTINA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº: 76.066, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 670/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2021, do Setor de Transporte, e o Ofício nº 0614/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, exercendo suas atividades transportando pacientes, fazendo alta hospitalar, transferência e viajando para fora do Município (TFD

- Tratamento Fora de Domicílio) o servidor: BRUNO REZENDE CARDOSO, matrícula nº: 90.659, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 671/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2021, do Setor de Transporte, e o Ofício nº 0614/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, exercendo suas atividades transportando pacientes, fazendo alta hospitalar, transferência e viajando para fora do Município (TFD - Tratamento Fora de Domicílio) o servidor: JARBAS ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 90.670, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 672/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2021, do Setor de Transporte, e o Ofício nº 0614/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, exercendo suas atividades transportando pacientes, fazendo alta hospitalar, transferência e viajando para fora do Município (TFD - Tratamento Fora de Domicílio) o servidor: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº: 90.660, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 673/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2021, do Setor



de Transporte, e o Ofício nº 0614/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita e justifica a designação do servidor para o exercício de suas funções em Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no Setor de Transporte da Secretaria de Saúde, exercendo suas atividades transportando pacientes, fazendo alta hospitalar, transferência e viajando para fora do Município (TFD – Tratamento Fora de Domicílio) o servidor: STEVE RAMES RODRIGUES, matrícula nº: 90.703, ocupante do cargo de: MOTORISTA “D”.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 01/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 674/2021

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LOANA GONÇALVES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 400.702, no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO CONTRATO 010/2021 -DISPENSAS 011/2021- PROCESSO 650/2021

CONTRATO: 010/2021	
VALIDADE ENTRE: 01/03/2021 e 31/12/2021	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2021	
CONTRATADA	DAMIANO NEIVA CARISIO ME
ENDEREÇO:	AV. NICOLAU DORÁZIO, Nº 291, BAIRRO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.442-040
CNPJ	18.350.738/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/REPARO NAS BICICLETAS QUE ATENDE OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA SAE, OBJETIVANDO AGILIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA POPULAÇÃO ARAGUARINA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 957 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Araguari – MG, 03 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - SUPERINTENDENTE SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12/2021 no caso mencionado.

CONTRATADA	PAPEIS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO:	PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO, Nº 150, CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-212
CNPJ	10.506.229/0001-56
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO EM CARIMBOS E ENCARDENAÇÕES EM CAPA DURA E SIMPLES, objetivando atender às necessidades dos serviços desenvolvidos diariamente na Sede Administrativa da SAE em vários setores organizacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 957 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 08 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2021 -DISPENSAS 004/2021- PROCESSO 644/2021

CONTRATO: 004/2021	
VALIDADE ENTRE: 01/03/2021 e 31/12/2021	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 01/03/2021	
CONTRATO	004/2021
VALIDADE ENTRE:	01/03/2021 e 31/12/2021
DATA ASSINATURA:	01/03/2021
CONTRATADA	NOÉ PEREIRA - BORRACHARIA GOIÁS (NOME FANTASIA)
ENDEREÇO:	AV. SENADOR MELO VIANA, Nº 915, BAIRRO GOIÁS
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.442-192
CNPJ	29.367.758/0001-44
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NAS VIATURAS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PNEUS UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DA SAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 966.100.03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

Araguari – MG, 01 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021 -DISPENSAS 009/2021- PROCESSO 648/2021

CONTRATO: 009/2021	
VALIDADE ENTRE: 03/03/2021 e 31/12/2021	
DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/03/2021	
CONTRATADA	CASA DO SABOR EIRELLI
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM CARVALHO SOARES, Nº 21, BAIRRO ROSÁRIO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.440-056
CNPJ	28.430.852/0001-38
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA 01 (UMA) PESSOA E REFRIGERANTE DE 02 (DOIS) LITROS SABORES VARIADOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEVIDA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAE, QUE ESTIVEREM DE PLANTÃO OU EM ATENDIMENTO A EVENTUAIS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO E DISTRITOS ATENDIDOS PELA AUTARQUIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Araguari – MG, 03 de março de 2021.

VITOR CARULLA FILHO
SUPERINTENDENTE SAE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 7/2021 no caso mencionado. O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	CLEUTER BARBOSA SANTOS		
ENDEREÇO	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE		
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG		
CEP:	38.446-070		
CNPJ	28.290.331/0001-22		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	CLEUTER BARBOSA SANTOS	
	Cargo/Função	TÉCNICO	
	Endereço	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE, ARAGUARI/MG	
RG	6.174.718	CPF	753.663.206-15
REFERÊNCIA BANCÁRIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CONTA	3885-5 AG 0096
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	cleuterbarbosa@hotmail.com	TEL.	34-3210.2584 e 98878.5991
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1.2m), OBJETIVANDO MANTER OS MESMOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 957.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta mil reais)		

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 24 de fevereiro de 2021.
VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 8/2021 no caso mencionado. O Superintendente de Água e Esgoto, do município de Araguari-MG, no uso de suas atribuições e, em conformidade com encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina ao Objeto abaixo discriminado:

CONTRATADA	INTER GÁZ LTDA.		
ENDEREÇO:	AV. MINAS GERAIS, Nº 100, BAIRRO CENTRO		
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG		
CEP:	38440-042		
CNPJ	26.319.285/0001-11		
REPRESENTANTE LEGAL	Nome	ALFREDO RADI	
	Cargo/Função	ADMINISTRADOR	
	Endereço	AV. MINAS GERAIS, Nº 100, CENTRO, ARAGUARI/MG	
RG	M-4.086.002	CPF	691.264.106-72
REFERÊNCIA BANCÁRIA	SICOOB - ARACOOP	CONTA	000421001-8 AG 756
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	intergasltdame@gmail.com	TEL.	9.9289.0202
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTAÇÃO DE GÁS DE 13 kg, objetivando atender às necessidades de uso da cantina da sede administrativa e baterias de poços da SAE.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA - 955.100.03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)		

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 24 de fevereiro de 2021.
VITOR CARULLA FILHO - Superintendente – SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Rua Dr. Afrânio Rodrigues 161
38440072 - Araguari – Minas Gerais

Nota técnica 02/2021- SMS /ARAGUARI

- Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;
- Considerando a necessidade de dar efetividade as medidas de saúde para resposta à pandemia do novo coronavírus – SARS-Cov-2 (COVID-19) previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;
- Considerando o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 em Janeiro/2021, seguindo o Informe Técnico do Ministério da Saúde de 19/01/2021 na íntegra e as determinações dos grupos prioritários de vacinação;
- Considerando a nota informativa da vacinação COVID-19 no estado de Minas

Gerais, atualizada em 27/01/2021;

- Considerando a deliberação CIB-SUS/MG nº 3314, de 29 de janeiro de 2021;
- Considerando a deliberação CIB-SUS/MG nº 3319, de 09 de fevereiro de 2021.

A Comissão Técnica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari-MG dando sequência ao Programa de Vacinação, vem através desta recomendar os demais profissionais de saúde a serem vacinados levando em consideração o grau de exposição ao novo Coronavírus, estes serão contemplados após os grupos especificados em nota anterior (Nota Técnica 01/2021- SMS/ARAGUARI) e será feito de acordo com a disponibilidade do imunobiológico e seguindo os grupos prioritários abaixo:

Grupo 1:

- Coveiros do município;
- Fisioterapeutas;
- Cuidadores de idosos em atividade;
- Farmacêuticos;
- Acadêmicos em estágio hospitalar, UPA, atenção primária e clínicas;
- Assistente Social;

Grupo 2:

- Biomédicos;
- Auxiliares e técnicos em saúde que estejam em atividade;
- Secretarias e recepcionistas de clínica médicas;
- Fonoaudiólogos;
- Nutricionistas;
- Médico Veterinário;

Grupo 3:

- Terapeutas ocupacionais;
- Psicólogos;
- Seguranças e trabalhadores de empresa de serviços médicos;
- Biólogos;
- Educadores Físicos;
- Outros.

Cabe esclarecer que todos os trabalhadores da saúde serão vacinados, mediante a disponibilidade de doses da vacina e orientações do Estado, seguindo os grupos priorizados acima e após contemplados os profissionais elencados no grupo 1 será seguido a ordem decrescente por faixa etária de cada categoria entretanto a ampliação da cobertura desse público será de forma gradativa, e os respectivos profissionais serão CONVOCADOS através de chamamento público por meio das redes de comunicação oficiais do município. Para isso, os profissionais devem realizar o cadastro junto a Secretaria Municipal de Saúde através do site oficial da Prefeitura Municipal. No ato da vacinação deverá ser levado comprovante de exercício profissional ativo e documentos pessoais.

Araguari, 13 de fevereiro de 2021

Renato Carvalho Fernandes
SR. PREFEITO

Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dra. Alexandra Karina Dias da Silva
CRM-MG 44898
INFECTOLOGISTA DO MUNICÍPIO

Graciele de Jesus Carvalho
Enfª R. M. S. 1199618

Dra. Marislene Pulsena da Cunha Nunes
COORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Valéria R. Rodrigues
Enfª RT VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Dra. Marislene Pulsena da Cunha Nunes
COORDENADORA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
S.M.S. ARAGUARI-MG



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI Secretaria de Saúde Rua Dr. Afrânio Rodrigues 161 Sala 20 2º Piso (34) 3690-3158 psfaraquari@yahoo.com.br 38440-072 – Araguari – Minas Gerais</p>
---	---

ESCALA MÉDICA -CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 – 08/03 a 13/03/2021

DIA SEMANA	DA	MANHÃ	TARDE
		07:00 – 12:00	12:00 – 17:00
SEGUNDA-FEIRA		Matheus de Freitas/Aline Ribeiro/Lara Amélia	Smalley Martins/ Lara Amélia
TERÇA-FEIRA		Aline Ribeiro/Matheus de Freitas/Luiz Cláudio Vieira	Aline Ribeiro/Lara Amélia/
QUARTA-FEIRA		Aline Ribeiro/Túlio Thales/ Matheus de Freitas	Lara Amélia/ André Luiz
QUINTA-FEIRA		Leonardo Dahlke / Aline Ribeiro	Aline Ribeiro /Leonadro Dahlke / Michel Viana
SEXTA-FEIRA		Smalley Martins/ Tatiana Z.Mason/ Sérgio Faim	André Luiz/ Tatiana Z. Mason
SÁBADO		Matheus de Freitas	Matheus de Freitas

*OBS: Quando o mesmo profissional estiver escalado manhã e tarde, realizar o intervalo de 1 hora para almoço.

##ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

##TEX Fornecedor: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 21.719.710/0001-46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020. PROCESSO Nº. 198/2020 Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI's E INSUMOS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDER À DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ODONTOLOGIA, EPIDEMIOLOGIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS, CAPS-AD E CAPSi), POLICLÍNICA, CANIL MUNICIPAL, CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO (CAE), ZONÓSES, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), VIGILÂNCIA SANITÁRIA, HOSPITAL DE CAMPANHA, FARMÁCIA MUNICIPAL E SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO COVID-19. Valor: R\$ 735.184,62 (setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

##DAT 08 de março de 2021.

##ASS Soraya de Moura Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 010/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas COMERCIAL OTTO - EIRELI, CNPJ: Nº 31.374.156/0001-66; NATALIA

Precisa de algum destes ou mais serviços:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passagens), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

Procure o Protocolo Geral do Município.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite dos processos administrativos.



Protocolo Geral do MUNICÍPIO

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.

Pça Gaioso Neves 129, Bairro Goiás

(34) 3690 3073



DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29; CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.088.996/0001-40; COMERCIAL RONEWTON LTDA, CNPJ: 38.484.523/0001-23; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02; RICARDO RUBIO EPP, CNPJ: 00.826.788/0001-90; M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ: 23.149.874/0001-00; JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 25.402.188/0001-25 E GUSTAVO VEIGALTA, CNPJ: 36.992.819/0001-20, que apresentaram um valor global de R\$ 1.618.822,80 (um milhão seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 09 de março de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 237/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS), COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PHAD (PROGRAMA HUMANIZADO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA E PARA AS AMBULÂNCIAS QUE DÃO SUPORTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 237/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2020; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: Nº 00.331.788/0012-71, que apresentou um valor global de R\$ 1.181.205,00 (um milhão cento e oitenta e um mil e duzentos e cinco reais), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 25 de fevereiro de 2021.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 09 de março de 2021.

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 021/2021.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 009/2021, como recurso de

pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 021/2021, Dispensa de Licitação de nº. 007/2021.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 437/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00. (Referência 2021).

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 004/2019.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 079/2019, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 004/2019, Credenciamento de nº. 001/2019.

A dotação orçamentária e a fonte de recurso são: Ficha: 438/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.92.00. (Referência 2021).

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 009/2021

Contratada: FUJIFILM DO BRASIL LTDA; Contrato Administrativo nº 009/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021 - Processo nº. 021/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS-X DA POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 3.498,54 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 90 (noventa) dias. DO: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Saúde- 06/03/2021

*ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19(Centro de Referência)

Em âmbito nacional, foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus”, como também, publicado o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, e as Portarias nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõe, respectivamente, sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Atento ao cenário de pandemia e dos registros crescentes de pessoas contaminadas por coronavírus no território municipal, muitas em estado grave e já sendo expressivo o número de óbitos e o denso impacto das internações sobre o sistema público e privado de saúde, temos lançado mão de diversas medidas emergenciais para conter a expansão da epidemia e promover o enfrentamento eficiente da situação de crise.

Em junho de 2020, o município de Araguari implementou o Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 (Centro de Referência) para atendimento e testagem dos casos leves e moderados de Síndrome Gripal, com a estruturação de uma equipe médica e de enfermagem.

Entretanto, todas as medidas até aqui adotadas, ainda não se mostram suficientes à resposta exitosa que se precisa oferecer à população, com ações capazes e bastantes para salvaguardar a vida e a saúde dos munícipes de Araguari, além de insuficiência de recursos humanos para compor a equipe do Centro de Referência.

Disso tudo resulta que o quadro epidemiológico é gravíssimo no Estado de Minas Gerais e no município, há carência notória de médicos para atuar na atenção básica e como intensivistas nas UTIs, as vagas de contratação existentes e disponibilizadas pelo município não estão sendo preenchidas pelos mais diversos motivos, incluindo a falta de profissionais interessados.

É fato, portanto, que existem atualmente vagas a serem preenchidas e que os chamamentos ou processos seletivos realizados não têm logrado êxito na alocação desses profissionais, de modo que se deve buscar alternativas.

Em razão das circunstâncias e necessidades emergenciais expostas, recomenda-se a convocação de profissionais de saúde da Atenção Primária e da Atenção Especializada, para atuarem no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, em escala de plantão semanal, para assistência aos casos leves e moderados de Síndrome Gripal, evitando encaminhamentos desnecessários à UPA, que deve atender apenas os casos graves.

Por este documento, os profissionais convocados abaixo, de acordo com a escala publicitada no site da prefeitura, devem comparecer ao plantão no Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19(Centro de Referência da COVID-19), responsabilizando-se legalmente por falta não justificada.

* A Atualização do documento publicado no dia 15/02/2021 deve-se aos seguintes fatores: exoneração de alguns profissionais listados anteriormente, contratação de novos profissionais, retorno às atividades de alguns profissionais afastados por COVID ou outras patologias, recrutamento de profissionais para o HCAMP, apresentação de relatórios médicos por parte de alguns profissionais convocados informando serem do grupo de risco.

Atenciosamente

Soraya Ribeiro Moura
Secretaria Municipal de Saúde
Dra. Marislene P C Nunes

Coordenadora de Atenção Primária

Araguari, 06 de março de 2021

Lista de profissionais:

Adriana Drigo Vieira
Alfredo Paroneto
Aline Ribeiro Rosa
André Luiz F. de M. Gomes
Camila de Matos Coutinho
Claudia Regina Alves Daud
Eduardo Espinoza
Eduardo Henrique Marques Braga
Elda Cristina de Souza Ribeiro
Eliane Ildia Mendes Cayres



Fabiano Gomide
Flávio Franco de Moraes
Giordana Martins Brasil
Gutemberg Lavoisier da Cruz
Joaquim Moisés Lima Gonçalves Neto
Joaquim Pedro França
Jorge Henrique Moreira Agostinho
Júlio César P. da Cunha
Lara Amélia Queiroz
Leonardo Dahlke
Leticia Mendes Oliveira
Lívia Coutinho
Luiz Cláudio Vieira
Manayra Lourenzo Cunha e Carvalho -
Márcia Dias de Souza Lima
Matheus de Freitas Silva
Michel Correia Viana
Peterson Idelmino França
Reginaldo Alves
Reinaldo Francisco dos Santos Junior
Renato Kamimura
Roberto Nascimento
Rogério da Cruz Cunha
Sérgio Monteiro Faim
Smalley Martins Ribeiro
Tatiana Zacharias Mason
Tulio Thales Carvalho de Sousa Victor Manuel S. Azevedo Filho

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - CNPJ: 38.484.523/0001-23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº.081/ 2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 176/2020 - Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2020, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO - Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022 - Valor: R\$ 97.178,99 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - Paulo Apóstolo da Silva - ARAGUARI/MG - 08 de março de 2021.

Contratado: A&M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP - Vigência: 04/03/2021 à 04/03/2022 - Valor:

R\$998.000,00 - Araguari/MG, 03 de março de 2021 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - FLÁVIO SOARES.

CONTRATADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021- SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019 - OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE

ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS.- VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) meses - Secretaria Municipal de Obras - LUIZ FELIPE DE MIRANDA- ARAGUARI/MG - 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
PREFEITURA DE ARAGUARI

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.